



**Prefeitura de  
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

**Administração**

**CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE  
SUPERIOR**

Diante das informações contidas no Processo Licitatório denominado Concorrência nº 014/2017, no parecer técnico e no parecer jurídico, DECIDO pelo improvimento da impugnação apresentada pela empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, ficando mantidas as disposições do Edital.

Patos de Minas, 06 de dezembro de 2017.

**José Martins Coelho**

Secretário Municipal de Administração